

do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Tenente-coronel ADMIL (01656489) Rui Manuel da Silva Pina para o cargo “OSC HRX 0040 – CELL CHIEF (PE ESTABLISHMENTS)”, no Quartel-general do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em MONS, Reino da Bélgica, em substituição do Tenente-coronel de engenharia (00907086) João Paulo de Almeida, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

11 de novembro de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208233912

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14154/2014

Considerando que na sequência do contrato de Aquisição dos submarinos da Classe “*Tridente*” pela Marinha Portuguesa e da política de manutenção estabelecida para estes meios navais, se constata que a próxima Pequena Revisão (PR) com docagem do NRP “*Arpão*” deverá ocorrer durante o ano de 2015 em consonância com o Plano de Manutenção dos Submarinos da Classe “*Tridente*”;

Considerando que o estaleiro da ThyssenKrupp Marine Systems GmbH (TKMS), na qualidade de construtor dos submarinos da Classe “*Tridente*”, é a única entidade habilitada a realizar, em tempo útil, os trabalhos de manutenção, face à complexa e elevada carga tecnológica, bem como a proceder à aquisição dos sobressalentes e outros meios necessários à sua execução;

Considerando que a TKMS é a única entidade detentora de conhecimento exclusivo em determinadas áreas tecnológicas dos submarinos do Tipo 209PN (onde se inserem os da classe “*Tridente*”) e que, portanto, não se encontram na esfera do conhecimento de terceiros;

Assim:

1) Autorizo a aquisição de serviços de manutenção planeada para execução durante a Pequena Revisão com Docagem (PR02+D02) do N.R.P. “*Arpão*”, a concretizar durante o ano de 2015, através de um procedimento por negociação sem publicação de anúncio de concurso, nos termos previstos na alínea e) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, e a atinente realização da despesa, no montante máximo de 5.500.000,00 € (cinco milhões e quinhentos mil euros), sem IVA incluído, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

2) Nos termos dos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determino que se proceda à necessária redução remuneratória ao valor do contrato a celebrar;

3) Delego, com faculdade de subdelegação, no Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, nos termos da conjugação dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro), com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho — mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP) —, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com os artigos 36.º e 109.º do CCP (aplicáveis por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro), a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à aprovação das peças do procedimento de consulta à TKMS;

b) Nos termos do artigo 76.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma à TKMS;

c) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, aplicáveis por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação;

d) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011 de 6 de outubro, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição de serviços de manutenção planeada para execução durante a Pequena Revisão com Docagem (PR02+D02) do N.R.P. “*Arpão*”, a decorrer em 2015, pelo preço máximo de 5.500.000,00 €, sem inclusão do IVA, a celebrar com a TKMS;

e) Nos termos do artigo 100.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à efetivação da notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar;

f) Nos termos do artigo 106.º do CCP, aplicável por força da aplicação do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato, a vigorar após a obtenção do competente visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar;

g) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, todos aplicáveis por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

- i) Aplicar as sanções previstas no contrato;
- ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
- iii) Resolver o contrato, sendo caso disso;

h) Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição de serviços que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição de serviços de manutenção planeada para execução durante a Pequena Revisão com Docagem (PR02+D02) do N.R.P. “*Arpão*”, a decorrer em 2015, pelo preço máximo de 5.500.000,00 €, sem inclusão do IVA, a celebrar com a ThyssenKrupp Marine Systems GmbH (TKMS).

17 de novembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208241623

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Declaração de retificação n.º 1192/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 16497/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 28 de dezembro de 2012, a pp. 40924 e 40925, retifica-se que onde se lê «produzindo o ingresso efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio,» deve ler-se «produzindo o ingresso efeitos remuneratórios a partir dessa data,».

14 de novembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208239583

Declaração de retificação n.º 1193/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 16499/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 28 de dezembro de 2012, a p. 40925, retifica-se que onde se lê «produzindo o ingresso efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio,» deve ler-se «produzindo o ingresso efeitos remuneratórios a partir dessa data,».

14 de novembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208239648

Declaração de retificação n.º 1194/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 16500/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 28 de dezembro de 2012, a p. 40925, retifica-se que onde se lê «produzindo o ingresso efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de

30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.» deve ler-se «produzindo o ingresso efeitos remuneratórios a partir dessa data.»

14 de novembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208239656

Declaração de retificação n.º 1195/2014

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 13055/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2012, a p. 33421, retifica-se que onde se lê «produzindo o ingresso efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.» deve ler-se «produzindo o ingresso efeitos remuneratórios a partir dessa data.»

14 de novembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208239786

Despacho n.º 14155/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

126478 SMOR A, Ângelo Alberto Silva Teixeira — 30-10-2014.

165876 SMOR ETA, Jaime Fonseca Alves — 31-10-2014.

294978 SMOR R, António Gomes Domingues Canhão — 31-10-2014.

179680 SCH H, António Manuel Gomes da Costa — 31-10-2014.

13 de novembro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208234374

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Declaração de retificação n.º 1196/2014

Para os devidos efeitos, na lista de promoção de primeiro-cabo a cabo-adjunto no despacho n.º 13422/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2014, retifica-se que onde se lê «Ana Teixeira» deve ler-se «Ana Margarida da Silva Ferreira».

13 de novembro de 2014. — O Chefe de Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

208233929

FORÇA AÉREA

Comando Aéreo

Despacho n.º 14156/2014

Subdelegação de competências no comandante da Base Aérea n.º 4

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 4, Coronel PILAV 059472-F Tito Augusto Pimenta de Quintanilha e Mendonça, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 12729/2014, de 24 de setembro de 2014, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2014, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 4;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 4, Coronel PILAV 059472-F Tito Augusto Pimenta de Quintanilha e Mendonça, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo parágrafo 2 do Despacho n.º 12729/2014, de 24 de setembro de 2014, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2014, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no parágrafo anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo parágrafo 3 do Despacho n.º 12729/2014, de 24 de setembro de 2014, do Comandante Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2014.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 11 de novembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de novembro de 2014. — O Comandante da Zona Aérea dos Açores, *Manuel Teixeira Rolo*, MGEN/PILAV.

208237477

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 567/2014

No momento em que cesso funções como Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor à licenciada Susana Maria Farias Freitas Quaresma, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto assessora do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade. A estas qualidades soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

16 de novembro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

208245941

Louvor n.º 568/2014

No momento em que cesso funções como Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor ao licenciado Luís Miguel Pereira Farinha, pela competência profissional, zelo e lealdade que, enquanto adjunto do meu Gabinete, demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas nas áreas e conteúdos da sua especialidade.

A estas qualidades soube aliar qualidades pessoais que contribuíram para um bom e muito produtivo ambiente de trabalho e para que o exercício da ação governativa fosse realizado com elevado sentido de ética, rigor e profissionalismo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

16 de novembro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

208245966

Louvor n.º 569/2014

Ao cessar funções como Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor a Marco Vilar Logrado dos Santos Pontes, pela competência evidenciada na forma como desempenhou as funções de motorista no meu Gabinete. Destaco o profissionalismo, zelo e lealdade que sempre demonstrou em todo o tempo.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

16 de novembro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

208245925

Louvor n.º 570/2014

Ao cessar funções como Ministro da Administração Interna quero expressar reconhecimento e público louvor ao Agente Principal n.º 146266, Flípe José Andrade Pereira, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, pelo profissionalismo, dedicação e lealdade com que vem exercendo, as funções de segurança pessoal no meu Gabinete.